



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica  
 Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br



## EDITAL DIRFEMEC Nº 8/2023

13 de junho de 2023

Processo nº 23117.039847/2023-77

### CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução nº 8/2019, do Conselho Diretor, e demais legislações pertinentes e regulamentações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR mediante processo de REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS de outras Universidades Federais para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital regulamenta o processo de recebimento e apreciação de propostas de REDISTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, e Portaria MPOG nº 57, de 14 de abril de 2000.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pelo sítio oficial da FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA na internet, durante todo o processo.

1.2.1. Considera-se como sítio oficial o endereço eletrônico: <http://www.femec.ufu.br/>.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DE VAGAS:

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área de conhecimento	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Materiais	02 (duas)	<b>Graduação</b> em Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Mecatrônica, Aeronáutica ou de Materiais e <b>Doutorado</b> em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

2.2. Disciplinas e outros componentes curriculares que deverá assumir: o candidato poderá assumir as disciplinas sob responsabilidade do Núcleo de Tribologia e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica e outras disciplinas correlatas à área de formação, no(s) curso(s) atendidos pela Unidade.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo de redistribuição, mediante comprovação documental:

- I - Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;
- II - Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em Universidade Federal, em regime de trabalho de 40 horas, em dedicação exclusiva;
- III - Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos;
- IV - Não estar afastado para capacitação ou qualificação;
- V - Ter cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, após o retorno às atividades, em caso de afastamento para pós-graduação.

3.1.1. Para os docentes admitidos antes da entrada em vigor da Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área idêntica à especificada no subitem 2.1.

3.1.2. Para os docentes admitidos após a entrada em vigor Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área e qualificação mínima idênticas às especificadas no subitem 2.1.

3.2. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:

3.2.1. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação;

3.2.2. Apresentação de cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nível Doutorado, credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.3. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação obtidos em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e em legislações pertinentes e complementares.

3.4. O (A) candidato (a) que não apresentar as especificações exigidas no item 2.1 e/ou não atender aos requisitos mínimos previstos no item 3 e respectivos subitens deste Edital terá seu pedido de redistribuição indeferido.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para apresentação de inscrições será das 00h00 do dia 03/07/2023 até às 15h00 do dia 12/07/2023, horário de Brasília.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço de e-mail femec@mecanica.ufu.br, com envio dos documentos exigidos, na data e hora limite, conforme cronograma do item 7.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições, bem como solicitação de substituição de documentos ou acréscimo de outros documentos após o período para envio previsto no item 4.1.

4.3. O(a) candidato(a) que já encaminhou requerimento de redistribuição para a FEMEC junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ou diretamente junto à Secretaria desta Unidade e que desejar ter seu requerimento apreciado, deverá entregá-lo observando os procedimentos de inscrição previstos neste Edital.

4.4. Devem ser enviados os seguintes documentos:

- I - Curriculum vitae com cópia dos comprovantes de titulação, atividades, publicações, premiações e outros itens constantes nas tabelas C.1 à C.5 do anexo A.
- II - Documentos pessoal de identificação com foto (RG, CNH, ou qualquer outro documento válido em território nacional para fins de identificação pessoal)

4.5. A UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, queda de sinal de internet, greves, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da

documentação de inscrição via e-mail até 15h00 da data limite.

## 5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) que atenderem a qualificação e os requisitos mínimos exigidos para a redistribuição neste Edital consistirá na avaliação escrita, didática e análise de títulos. A prova de títulos é classificatória e as demais são todas de caráter eliminatório e classificatório, devendo apresentar pontuação mínima de 70% em cada uma das avaliações escrita e didática para aprovação.

5.1.1. Todas as provas, escrita e didática, acontecerão de forma presencial no seguinte endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5F (sala de reuniões LTAD) - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100.

5.1.2. A prova escrita terá duração de quatro horas, na data e horário estabelecido, conforme cronograma (item 7). Durante a realização da prova escrita, não será permitido consulta em qualquer tipo de material (arquivos físicos ou digitais). No entanto, após o sorteio do tema da prova, até o horário previsto para início da mesma (conforme cronograma item 7), os candidatos podem usar esse tempo para possíveis consultas.

5.1.3. Para a prova didática está estabelecido horário de início, conforme cronograma (item 7) e critérios, conforme Tabela B do Anexo A. Será disponibilizado para o candidato os seguintes itens: data-show; quadro branco e pincéis. É de inteira responsabilidade do candidato itens como: notebook e qualquer material que o candidato julgue necessário para execução da prova didática.

5.1.4. Serão consideradas e pontuadas na avaliação apenas as atividades e produções realizadas nos últimos cinco (05) anos, finalizando o prazo em 01/06/2018, observando a tabela de pontuação constante do Anexo 1.

5.1.5. No caso de atividade ou produção que exigir ou que o(a) candidato(a) desejar ou precisar apresentar mais de um documento para comprovação, esses documentos devem ser agrupados e enviados em um único arquivo em formato PDF.

5.2. Somente serão aceitos documentos comprobatórios nos quais constem data ou o início e o término de realização dentro do período considerado para avaliação das atividades.

5.3. Serão desconsideradas as informações registradas pelo(a) candidato(a) cujos comprovantes não preenchem devidamente os requisitos da comprovação.

5.4. A classificação geral dos(as) candidatos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos será definida pela pontuação obtida na avaliação de títulos, na prova escrita e na prova didática conforme especificado no ANEXO A.

5.5. O conteúdo programático das avaliações didáticas e escritas está detalhado no ANEXO B e a bibliografia sugerida no ANEXO C.

5.6. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I - maior pontuação na prova escrita;
- II - maior pontuação na prova didática;
- III - maior pontuação na prova de títulos;
- IV - maior tempo de exercício como Professor de Magistério Superior em Universidade Federal na área e subárea da vaga a ser preenchida; e
- V - maior idade.

5.7. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) serão conduzidos pela Comissão Julgadora com composição aprovada pelo Conselho da Unidade e nomeada por Portaria de Pessoal após o recebimento das inscrições.

5.8. São atribuições da Comissão Julgadora:

- I - Decidir sobre o atendimento ou não da qualificação e dos requisitos mínimos por parte dos(as) candidatos(as) à redistribuição, nos termos do disposto no subitem 2.1, no item 3 e seus subitens deste Edital;
- II - Realizar a conferência e análise, nos termos do presente Edital, dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- III - Realizar, em todas as etapas e nos termos deste Edital, a conferência e análise das atividades e produções registradas pelos(as) inscritos(as) e as respectivas pontuações de acordo com os documentos comprobatórios apresentados, bem como a avaliação do projeto de pesquisa;
- IV - Proceder à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que atendem à qualificação e aos requisitos mínimos, nos termos do presente Edital;
- V - Julgar os pedidos de revisão dos resultados preliminares;
- VI - Elaborar e encaminhar para a Direção da Unidade as atas do trabalho da Comissão no processo avaliativo com os seus resultados.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados preliminares e final será por meio de publicação no endereço eletrônico da FEMEC, conforme especificações no cronograma constante do item 7 deste Edital.

6.2. O resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos apresentados pelos(as) inscritos(as) será obtido em conformidade com o subitem 2.1, o item 3 e seus subitens e nos termos das demais especificações pertinentes e previstas neste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.2.1. O (A) candidato(a) cujo nome não constar na lista de resultado preliminar das inscrições deferidas poderá solicitar à Comissão a revisão do indeferimento, conforme especificações no cronograma que consta no item 7 e nos termos deste Edital.

6.3. O resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e às especificações previstas nos termos deste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) com respectivas classificações e pontuações totais.

6.3.1. Do resultado preliminar de pontuação e classificação dos inscritos, cabe aos(às) candidatos(as) pedido específico e fundamentado à Comissão de revisão de pontuação, conforme especificações no cronograma que consta no item 7 e nos termos deste Edital.

6.4. Para o resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos e para o resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) será admitido um único pedido de revisão por candidato(a), que deverá ser específico e fundamentado.

6.4.1. Nos pedidos de revisão dos resultados preliminares não será aceita apresentação de novos documentos, mesmo que em complementação ou em substituição aos que já foram apresentados no período de inscrição, conforme definido no item 4 e seus subitens deste Edital.

6.5. O resultado final de pontuação e classificação será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e as especificações nos termos deste Edital, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação dos resultados preliminares.

6.6. A divulgação do resultado de pontuação e classificação dos (as) candidatos (as) será por meio de publicação no endereço eletrônico da Unidade, conforme o cronograma que consta no item 7 deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Descrição da atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local de realização</b>	<b>Horário</b>
Inscrição/Entrega de Títulos	03/07/2023 12/07/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	até 15h
Questionamento do indeferimento de inscrições - candidato	13/07/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	até 17h
Resposta banca do indeferimento de inscrições - candidato	14/07/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	até 17h
Resultado da análise de títulos e requisitos mínimos exigidos	18/07/2023	Eletronicamente na página www.mecanica.ufu.br	18h
Questionamento análise de títulos	19/07/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	até 15h
Resultado do Questionamento	21/07/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	18h
Sorteio do Ponto da Prova Escrita	24/07/2023	Sala de Reuniões do Bloco 5F Campus Santa Mônica	8h
Prova Escrita	24/07/2023	Sala de Reuniões do Bloco 5F Campus Santa Mônica	9h às 13h
Resultado da Prova Escrita	31/07/2023	www.mecanica.ufu.br	17h
Recurso – Questionamento Candidato	02/08/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	17h
Recurso – Resposta Banca	09/08/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	17h
Sorteio do Ponto para Prova Didática	10/08/2023	Sala de Reuniões do Bloco 5F Campus Santa Mônica	13h
Prova Didática	11/08/2023	Sala de Reuniões do Bloco 5F Campus Santa Mônica	a partir das 13h
Resultado da Prova Didática	16/08/2023	www.mecanica.ufu.br	12h
Recurso - Questionamento Candidato Prova Didática	17/08/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	12h
Recurso – Resposta Banca Prova Didática	22/08/2023	Eletronicamente através do e-mail femec@mecanica.ufu.br	12h
Resultado Final	28/08/2023	www.mecanica.ufu.br	16h

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer

ônus para a Administração.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não caberá recurso de recurso.

8.4. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.5. O prazo de validade do presente Edital se findará após a concretização da redistribuição do(a) candidato(a) porventura aprovado(a).

8.6. Os(as) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos de redistribuição deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito da FEMEC.

8.7. A classificação alcançada pelos(as) candidatos(as) e resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de redistribuição atinentes a outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na FEMEC.

8.8. O(a) servidor(a) docente redistribuído se compromete a atuar em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e gestão institucional e naquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade, ou de atos emanados de Órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da UFU, e outras obrigações decorrentes da Legislação Federal ou da legislação interna da Instituição.

8.9. O(a) candidato(a) que não aceitar o regime de trabalho previsto neste Edital não poderá ter efetivada a sua redistribuição junto à FEMEC da UFU.

8.10. A incorporação do(a) selecionado(a) à UFU se dará por redistribuição, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, com contrapartida de cargo vago à Instituição de origem do(a) servidor(a). A redistribuição dependerá da aquiescência da Instituição de origem. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora responsável por este processo seletivo, juntamente com a Direção da Unidade e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU.

#### Anexos ao Edital

1. Anexo A - Tabelas de Critérios de Avaliação
2. Anexo B – Conteúdo Programático
3. Anexo C – Bibliografia Sugerida

PROF<sup>a</sup> ELAINE GOMES ASSIS  
Diretora da FEMEC  
Portaria R 1674/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis, Diretor(a)**, em 13/06/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4562889** e o código CRC **97BE713B**.

#### ANEXOS AO EDITAL

## 1. ANEXO A - PONTUAÇÃO PARA MODALIDADE DE PROVA ESCRITA

Critérios de Avaliação da Prova Escrita			PONTUAÇÃO DA TABELA	100
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	i. Densidade teórica do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto	15	45
		ii. Uso correto de conceitos e conteúdo no tema proposto	15	
		iii. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado	15	
2	Articulação das ideias	i. Capacidade de desenvolvimento do tema: Introdução, Discussão e Conclusão	10	20
		ii. Coerência na sequência de apresentação de conceitos: Histórico e Estado da Arte	10	
3	Desenvolvimento objetivo do tema	i. Capacidade de discussão referente aos tópicos e conceitos relativos ao tema	20	20
4	Respeito à norma padrão do idioma	i. Adequação do texto conforme normas de concordância e coerência gramatical.	15	15

## TABELA B - PONTUAÇÃO PARA MODALIDADE DE PROVA DIDÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Didática			PONTUAÇÃO DA TABELA	100
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: i. Respeito ao tempo entre 40 e 50	10	10

		minutos: será atribuído 10 pontos. ii. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 2 pontos.		
2	Capacidade de desenvolvimento do tema	i. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas: introdução, discussão e conclusão.	10	40
		ii. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual.	20	
		iii. Complexidade, abrangência e qualidade dos conceitos utilizados na apresentação para nível de graduação.	10	
3	Articulação das Ideias	i. Suficiência e clareza na apresentação e na arguição.	20	40
		ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias.	10	
		iii. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível com a língua nacional, com adequação de termos e repetições.	10	
4	Plano de Aula	ii. Coesão e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula	10	10

### TABELAS C - PONTUAÇÃO PARA MODALIDADE DE ANÁLISE DE TÍTULOS

TABELA C.1 - Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	20
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe ou declaração emitida pela instituição de ensino	0,50	ponto por disciplina por período letivo
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica	Cópia do diário de classe, ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino	0,10	ponto por orientação



3	Orientação de dissertação de mestrado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	1,00	ponto por dissertação
4	Coorientação de dissertação de mestrado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,25	ponto por dissertação
5	Orientação de tese de doutorado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	2,00	ponto por tese
6	Co-orientação de tese de doutorado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,50	ponto por tese
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,25	ponto por participação
8	Coordenação de atividade de extensão: Programa de Educação Tutorial (PET), Aerodesign, Mini-Baja, Empresa Junior.	Declaração emitida pela instituição de ensino	0,50	ponto por coordenação
9	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Termo de outorga do projeto, cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa, declaração da agência/empresa ou declaração da fundação de gestão financeira	1,00	ponto por projeto
10	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Declaração do coordenador do projeto, termo de outorga do projeto ou cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa	0,25	ponto por participação

TABELA C.2 - Experiência profissional não-docente nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	15
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Atuação profissional como Engenheiro	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25	ponto por mês

2	Estágio doutoral	pós-	Declaração da instituição de ensino, fundação, empresa ou agência de fomento	0,15	ponto por mês
---	---------------------	------	--	------	---------------

TABELA C.3 - Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	10
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Coordenação de Curso de Graduação	Declaração da instituição informando o período	0,10	ponto por mês
2	Coordenação de Curso de Pós-graduação Lato-Sensu ou Stricto-Sensu	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,10	ponto por mês
3	Coordenador de Extensão, que conste no Regimento Interno da Unidade	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,10	ponto por mês
4	Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino: Colegiados de Cursos de Graduação ou Colegiados de Programa de Pós-graduação	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,05	ponto por mês
5	Membro de Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,05	ponto por mês
6	Banca de Concursos Públicos de Docentes	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,50	ponto por banca
7	Banca de Processos Seletivos Simplificado de Docentes	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,25	ponto por banca

TABELA C.4 - Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame			PONTUAÇÃO DA TABELA	10
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO
1	Coordenação de projeto de extensão	Declaração da instituição responsável	0,50	ponto por projeto

2	Curso de extensão ministrado, presencial ou a distância	Declaração da instituição responsável	0,50	ponto por curso ministrado
3	Coordenação de organização de eventos de extensão	Declaração da instituição responsável	0,50	ponto por curso/evento
4	Membro de equipe organizadora de eventos de extensão	Declaração da instituição responsável	0,25	ponto por curso/evento

<b>TABELA C.5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame</b>			<b>PONTUAÇÃO DA TABELA</b>	<b>45</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO</b>
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato A do sistema QUALIS/CAPES	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	8,00	ponto por artigo
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato B do sistema QUALIS/CAPES	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	2,00	ponto por artigo
3	Livro Técnico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor e registro ISBN	0,50	ponto por livro
4	Capítulo de livro técnico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor e registro ISBN	0,25	ponto por capítulo de livro
5	Patente registrada	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de registro	8,00	ponto por patente

6	Patente depositada	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de depósito	0,50	ponto por depósito
7	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por Associação Científica	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	2,00	ponto por trabalho
8	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por Associação Científica	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	1,00	ponto por trabalho
9	Participação em comissão organizadora de evento organizado por Associação Científica	Declaração do presidente do evento ou associação científica	0,25	ponto por evento
10	Membro de Corpo Editorial de Revista Científica	Declaração da revista científica	1,00	ponto por corpo editorial
11	Membro de Corpo Revisor de Revista Científica	Declaração da revista científica	0,10	ponto por artigo revisado
12	Premiação ou distinção por atividade técnico-científica concedida por Associação Científica	Certificado emitido pela organização do evento ou associação científica	0,50	ponto por premiação
<b>TRABALHOS PUBLICADOS EM COAUTORIA RECEBERÃO A PONTUAÇÃO DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AUTORES</b>				

## 2. ANEXO B - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estruturas cristalinas e amorfas dos materiais;
2. Imperfeições em sólidos: pontuais, lineares e superficiais;
3. Movimentos: átomos, ions e moléculas;
4. Nucleação de fases;
5. Transformação perlítica;
6. Transformação martensítica;
7. Endurecimento por precipitação;
8. Encruamento;
9. Recristalização;
10. Natureza e topografia de superfícies;

11. 11- Princípios de mecânica do contato;
12. Definição, origens, causas e leis do atrito;
13. Atrito nos metais e não metais: cerâmicos, polímeros e sólidos lamelares;
14. 14- Lubrificação hidrodinâmica e lubrificação elasto-hidrodinâmica;
15. Lubrificação limite e lubrificação sólida;
16. Desgaste: definição, classificação e métodos de análise;
17. Definição e análise do desgaste por deslizamento;
18. Definição e análise do desgaste por partículas duras.

### 3. ANEXO C - REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

1. CALLISTER, W. D., "Ciências e Engenharia dos Materiais - Uma Introdução", Ed. LTC, Rio de Janeiro, Brasil, 2002
2. ASKELLAND, D.R.,1993, "The Science and Engineering of Materials", Ed. Chapman & Hall, London, UK;
3. VAN VLACK, L.H., 1970, "Princípios de Ciências dos Materiais", Ed. Edgar Blucher, São Paulo, Brasil.
4. COLPAERT, H., Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns, revisada por André Luiz V. da Costa e Silva, Ed. Blucher, São Paulo, 2008;
5. HUTCHINGS, I. and SHIPWAY, P., "Tribology: Friction and Wear of Engineering Materials"; Butterworth-Heinemann, GB, 2017, 388 p.;
6. WILLIAMS, J.A., "Engineering Tribology", Oxford Science Publications, 1996, 488 p.;
7. STACHOWIAK, G.W. and BATCHELOR, A.W., "Engineering tribology", Boston, Butterworth-Heinemann, 2001, 744 p.;
8. ZUM GAHR, K.-H., "Microstructure and Wear of Materials", Elsevier, Amsterdam, 1986, 560 p..